

## ERRATA DECRETO Nº 110/2023

Ponte Nova/MG, 08 de dezembro de 2023.

A presente faz-se necessária para informar que o Decreto nº 110/2023, em virtude de ter sido constatado erro material em seu texto.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do **art. 1º e 2º** deste Decreto na Abertura de Créditos Suplementares e dá outras Providências, de 24 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

### **DECRETO Nº 110/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

#### Onde se lê:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$638,40

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO 3.3.9.0.39.00  
Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046  
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$638,40

**Leia-se:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 15.638,40 (quinze mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002            MANUTENÇÃO            DAS            ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00021 Fonte:  
1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de  
saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.000,00

01.02.01.10.302.0003.2008    MANUTENÇÃO    DOS    SERVIÇOS    MÉDICOS    E  
AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO

3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00040 Fonte: 1.500.000.1002 -  
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não  
Vinculados de Impostos - R\$ 13.000,00

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 Fonte: 1.500.000.1002 -  
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não  
Vinculados de Impostos - R\$ 638,40

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art.  
1º. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.2002            MANUTENÇÃO            DAS            ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS - RATEIO FIXO

3.3.9.0.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00019 Fonte:  
1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de  
saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 2.000,00

01.02.01.10.302.0003.2008    MANUTENÇÃO    DOS    SERVIÇOS    MÉDICOS    E  
AMBULATORIAIS - RATEIO FIXO

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00039 Fonte:  
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de  
saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 5.000,00

3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00041 Fonte:  
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de  
saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 8.000,00



---

Consórcio Intermunicipal de Saúde  
da Microrregião do Vale do Piranga

---

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046 Fonte:  
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de  
saúde Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 638,40

Wagner Mol Guimarães  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente do CISAMAPI